



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº016/2019

CONTRATADO:

C K PIVETA COMBUSTIVEIS - EPP.

CNPJ: 28.147.472/0001-90

Endereço: Rua Amazonas, nº 43, Centro – Figueirópolis D'Oeste.

Cidade: Figueirópolis D'Oeste-MT

DATAS:

Da Ratificação: 26/07/2019

Da Contratação: 26/07/2019

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender as Secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: Secretário Municipal de Administração
PARA: EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Definição da Modalidade de Licitação: Tendo em vista a provável **rescisão** do contrato **055/18**, oriundo da Inexigibilidade **010/18**, com a empresa SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA, com objeto de gestão e gerenciamento de frotas por sistema de gestão automotiva, o qual reúna diversos módulos operacionais capazes de prestar serviços de controle e intermediação de consumo de combustível, monitoramento e localização via satélite, fiscalização de manutenção preventiva e corretiva de frotas com gerenciamento de fornecimento de peças e serviços por intermediação em rede credenciada, acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle, conforme termo de referência do edital **inexigibilidade de licitação nº010/2018**.

Rescisão fundamentada na lei 8.666/93 dispõe sobre a rescisão amigável do contrato, inteligência II do art. 79.

Diante dos exposto faz se necessário a Contratação de empresa com Objeto anteriormente descrito pela Secretaria solicitante, verificamos que a mesma prescinde de licitação, visto que seu valor está dentro do limite do II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Seguindo o Decreto 9412/18



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Com o presente solicitamos de Vossa Excelência a autorização de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as secretarias municipais de Figueirópolis d'Oeste.

O fornecimento do serviço especializado de Combustível se justifica pela sua indiscutível essencialidade de acordo com o exposto acima descrito.

DADOS DA CONTRATADA

C K PIVETA COMBUSTIVEIS - EPP.

CNPJ: 28.147.472/0001-90

Endereço: Rua Amazonas, nº 43, Centro – Figueirópolis D'Oeste

Cidade: Figueirópolis D'Oeste-MT

1. Das razões da escolha da contratada

Para a Contratação do objeto desta dispensa, esta Secretaria e a Comissão de Permanente de Licitação verificou que no município há 02 (duas) empresa apta a fornecer os serviços solicitados, dessa forma **C K PIVETA COMBUSTIVEIS – EPP, CNPJ: 28.147.472/0001-90**, atende a todas as exigências legais e regulatória. São pelas razões acima que se justifica a contratação da **C K PIVETA COMBUSTIVEIS – EPP, CNPJ: 28.147.472/0001-90**, para o fornecimento do objeto desta dispensa.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1 – Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial; cartão CNPJ;
- 2 - Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa ou sócios;
- 3 – Certidão de Regularidade do INSS;
- 4 – Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6 – Certidão Negativa de débitos Municipal;
- 7 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8 – Alvara de funcionamento;
- 9 – Licenciamento junto ao órgão regulador e fiscalizador;

2. Da Fundamentação Legal

Dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações:

Tendo em vista a necessidade da Contratação para aquisição do Objeto anteriormente descrito pela Secretaria solicitante, verificamos que a mesma prescinde de licitação, visto que seu valor está dentro do limite do II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Seguindo o Decreto 9412/18

3. Do objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina – Automotiva comum (c) de acordo com portaria técnica vigente da agencia nacional do petróleo.	1.186,80	R\$ 4,55	R\$ 5.400,00
2	Óleo combustível – Diesel S10/S50	2.870,80	R\$ 4.18	R\$ 12.000,00

4. Dos preços

Valor total estimado é **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).**

5. Da dotação orçamentária:

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, como segue:

04.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00.00.00 – (92) – Secretaria Mun. de Administração
– material de Consumo.

6. Da prestação de serviços

A prestação de serviços fica a cargo da contratada conforme estabelecido em contrato.

6.2. Condições, valor e forma de pagamento

6.2.1. Os pagamentos serão realizados por transferência bancária diretamente na conta da Contratada;

3.3. O pagamento se fará até 30 (trinta) dias corridos, após o fechamento e entrega da respectiva Nota Fiscal.

6.2.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS, FGTS e CNDT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.2.3 As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.2.4 O valor total estimado **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**.

6.3. Condições gerais da fiscalização

A fiscalização será exercida pelo servidor **Sr.º Francismar Ferreira Clara Gomides**.

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e decreto 9412/18, determinando sua publicação e consequente contratação, para que promova todos os efeitos legais.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de julho de 2019.

Douglas Barbosa de Oliveira
Secretaria de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Tendo em vista a necessidade da Contratação para aquisição do Objeto anteriormente descrito pela Secretaria solicitante, verificamos que a mesma prescinde de licitação, visto que seu valor esta dentro do limite do II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Seguindo o Decreto 9412/18

Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas respectivas Secretarias Municipais, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supra, estimado no valor de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 22 de julho de 2019.

Paulo Veríssimo Luna
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: EDUARDO FLAUSINO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a solicitação das Secretarias Municipais, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, requeremos a Autorização para a abertura do processo de Dispensa de Licitação para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Att.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de julho de 2019.

Paulo Veríssimo Luna
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Veríssimo Luna

Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Autorizo ao Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação – CPL a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de julho de 2019.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

Para: Rosangela Ferreira de Matos
Procuradora Jurídica

Senhora Procuradora Jurídica

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal, encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, II da Lei nº8.666/93, decreto 9412/18.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de julho de 2019

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº067/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as Secretarias Municipais de Figueirópolis D'Oeste.

C K PIVETA COMBUSTIVEIS - EPP.

CNPJ: 28.147.472/0001-90

Endereço: Rua Amazonas, nº 43, Centro – Figueirópolis D'Oeste

Cidade: Figueirópolis D'Oeste-MT

Valor estimado da contratação: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Prazo: 30 (trinta dias)

Fundamento legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, decreto 9412/18.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, decreto 9412/18, cujo teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 26 de julho de 2019

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal